

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA F. B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **F. B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 24.754.357/0001-23, representado pelo **Sr. Fabio Basilio Borges**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar a ata acima especificada para modificar um item da mesma.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o modelo do item 21, conforme discriminação abaixo:

ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MODELO INICIAL	MODELO ADEQUADO
21	UN	Aparelho Telefônico sem fio Especificações mínimas: com frequência de operação mínima em 1,9 ghz; na cor preto; na posição de mesa, com memória; , led base, led fone, com discagem do tipo tom e pulso; com as funções de mute, flash, pausa, rediscagem, agenda telefonica; com volume de recepcao, ringue, alimentação bivolt automático; com intercomunicador; com capacidade de registrar ultimas 40 chamadas; com acessórios de bateria recarregáveis, fio telefônico, carregadores, com garantia de no minimo 1 ano e manuais em português.	INTELBRAS/TS66V	INTELBRAS/TS3110

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 11 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretaria Municipal de Planejamento

F. B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI
Fabio Basilio Borges
Detentora da Ata

VISTO: PROJU